

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, torna público a análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar e o RESULTADO FINAL da Seleção simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros na forma abaixo:

### 1 DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

#### 1.1 Recurso de Mariana Fernandes Calixto dos Santos:

O recurso é tempestivo e merece parcial acolhimento pela Comissão, apenas quanto à pontuação do projeto de extensão, de fato comprovado pela candidata através dos dados impressos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a carga horária mínima de 20 horas exigido pelo edital.

No mais, não merece provimento a irrisignação recursal da candidata quanto à pontuação dos estágios de graduação e pós-graduação, pois a despeito da comprovação, nesta oportunidade recursal, pelos documentos agora apresentados, tendo em conta que foram juntados de maneira intempestiva.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO**, apenas para pontuar a candidata no quesito “participação em projeto de pesquisa ou extensão”, atribuindo-lhe 1 ponto.

#### 1.2 Recurso de Larissa Lima de Oliveira:

O recurso é tempestivo, porém, não comporta acolhimento da Comissão, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição no processo seletivo, com todos os documentos comprobatórios de estágio e outras experiências profissionais, nos termos do art. 15, item “d”, do Edital 09/2021-DPE/RN.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**.

#### 1.3 Recurso de Luciane da Silva Fernandes

O recurso é tempestivo, porém, não comporta acolhimento da Comissão, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição no processo seletivo, com todos os documentos comprobatórios de estágio e outras experiências profissionais, nos termos do art. 15, item “d”, do Edital 09/2021-DPE/RN.

## MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.

### 2 DO RESULTADO DEFINITIVO NAS AVALIAÇÕES CURRICULARES E ENTREVISTAS

2.1 Resultado definitivo nas avaliações curriculares e entrevistas, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na avaliação da capacidade de expressão, nota provisória na avaliação do conhecimento jurídico, nota provisória do estágio na graduação, nota provisória no estágio durante a pós-graduação, nota provisória na avaliação da extensão curricular e nota provisória geral na avaliação curricular e entrevista.

**Alex Rodrigues da Silva** 1,9, 4,9, 1, 0, 1, 8,8. **Aline Silva Seixas** 2, 5, 1, 1, 1, 10. **Aline Yumi Toma** 2, 5, 1, 1, 1, 10. **Amanda Pontes Nunes Carlos** 1,6, 3,9, 0, 0, 0, 5,5. **Andreia Vanessa de Andrade Sobral** 1,9, 4,3, 1, 0, 0, 7,2. **Andressa Luara Xavier Mesquita** 2, 4,3, 1, 0, 1, 8,3. **Antunes Moises Brito dos Santos** 1,8, 4, 1, 1, 0, 7,8. **Bruna Alves Pereira** 1,5, 4,5, 1, 0, 1, 8. **Carolina Barreto Martins da Costa** 2, 5, 1, 0, 0, 8. **Daniele Vieira Nogueira Rocha** 1,9, 4, 1, 0, 1, 7,9. **Ellen Cristina de Lima** 2, 4,3, 1, 1, 0, 8,3. **Esteferny Juliana Carvalho Paiva** 2, 4,5, 1, 0, 1, 8,5. **Gabriela Soriano Santos** 2, 4,3, 1, 0, 1, 8,3. **Gianluca Pedrosa Rangel Pereira** 2, 4,5, 1, 1, 1, 9,5. **Givanilson Silva Paulino** 1,9, 4,5, 0, 0, 0, 6,4. **Helen Beatriz Silvano do Nascimento** 2, 5, 0, 1, 1, 9. **Heloyza Moura de Barros Santos** 1,9, 4,3, 0, 0, 0, 6,2. **Igor Augusto Justino Fonseca e Silva** 1,9, 4,1, 1, 0, 1, 8. **Isamara da Silva Marinho** 2, 4,9, 1, 0, 1, 8,9. **Jomar Frederico de Oliveira Freitas** 1,7, 4,3, 0, 0, 0, 6. **Jose Matheus dos Santos** 1,9, 4,3, 1, 0, 1, 8,2. **Julia Fernandes Lopes de Freitas** 1,9, 4, 1, 0, 1, 7,9. **Juliana Azevedo Alves Nézio** 1,9, 4, 1, 0, 0, 6,9. **Karine Sayonnary Alves** 2, 4,2, 1, 1, 0, 8,2. **Laianny Saraiva de Sousa** 2, 5, 1, 0, 1, 9. **Larissa Lima** 2, 4,5, 0, 1, 1, 8,5. **Luana Andrade de Lemos** 1,9, 4,3, 1, 1, 1, 9,2. **Luciane da Silva Fernandes** 1,9, 3,5, 1, 0, 1, 7,4. **Luiz Paulo de Araújo Sousa** 2, 4,4, 1, 1, 1, 8,4. **Maíra Nardy Moura Fé** 1,8, 3,8, 1, 1, 1, 8,6. **Maria Filícia Estrela Galdino** 1,9, 5, 1, 1, 1, 9,9. **Maria Luz de Aquino Alves** 2, 2,8, 1, 0, 0, 5,8. **Mariana Fernandes Calixto dos Santos** 2, 4,5, 0, 0, 1, 7,5. **Mariza Gomes de Lima** 2, 3, 1, 0, 1, 7. **Norma Navegantes da Silva** 2, 5, 1, 0, 1, 9. **Odson Lima Cirne** 2, 4,5, 1, 0, 1, 8,5. **Pamela Myrelle Moraes de Sousa** 1,8, 2,3, 1, 0, 0, 5,1. **Priscila Maria Coutinho Medeiros de Luna** 2, 4,3, 0, 0, 0, 6,3. **Rafael Danrley Barra de Menezes** 2, 4,9, 1, 1, 1, 9,9. **Victória Filgueira Leite** 2, 5, 1, 1, 1, 10. **Vinicius Fernandes de Araújo** 1,9, 3, 1, 0, 0, 5,9. **Vitória Maria Veríssimo de Souza** 1,7, 3,3, 1, 0, 0, 6. **Vitória Ricia Aquino Barbosa** 2, 3, 1, 0, 1, 7. **Vivian Larissa Gomes Januário** 1,8, 3,8, 1, 0, 0, 6,6. **Viviane Medeiros de Amorim** 2, 4,5, 0, 0, 0, 6,5. **Wanessa Germano Oliveira** 1,9, 4,5, 0, 1, 1, 8,4.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA POR NÚCLEO

3.1 Classificação definitiva por núcleo, após o resultado definitivo da análise do índice de rendimento acadêmico e o resultado definitivo nas avaliações curriculares e entrevistas, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do(a) candidato(a), NIAA (nota definitiva do índice de avaliação acadêmica), NACE (nota provisória nas avaliações curriculares e entrevistas e NF (nota final provisória).

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
---------------	-------------------------	------	------	----

3.2 Nos termos do art. 17 do edital 01/2021, eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que tiver o maior número de médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo (10,0 ou equivalente); e
- O candidato de maior idade.

#### NÚCLEO DE AREIA BRANCA

#### - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	ALINE YUMI TOMA	9,01	10	9,51
3	RAFAEL DANRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	9,9	9,50
4	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28

5	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	8,6	9,00
8	ISAMARA DA SILVA MARINHO	9,03	8,9	8,97
9	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
10	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA	9,13	8,3	8,72
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
12	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
13	VITÓRIA RÍCIA AQUINO BARBOSA	9,30	7	8,15
14	MARIZA GOMES DE LIMA	9,27	7	8,14
15	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	8,98	6	7,49
16	AMANDA PONTES NUNES CARLOS	9,11	5,5	7,30
17	PÂMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	9,07	5,1	7,09
18	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA	9,39	0	4,70
19	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
20	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	0	4,55

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

**NÚCLEO DE CANGUARETAMA**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILICIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
11	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	8,87	8,5	8,69
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
13	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
14	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
15	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36

16	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	5,8	7,28
17	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
18	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
19	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	8,99	0	4,50
20	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	0	4,46

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

**NÚCLEO DE EXTREMOZ**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	RAFAEL DANRRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	9,9	9,50
3	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
9	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
10	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA	9,5	8	8,75
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
12	GABRIELA SORIANO SANTOS	9,01	8,3	8,66
13	LUCIANE DA SILVA FERNANDES (29 notas 10)	9,66	7,4	8,53
14	BRUNA ALVES PEREIRA (6 notas 10)	9,05	8	8,53
15	MARIAMA FERNANDES CALIXTOS DOS SANTOS	8,99	7,5	8,24
16	LIVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
17	THALITA DA SILVA BRITO	9,1	0	4,55
18	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
19	BARBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	8,99	0	4,50
20	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO	8,96	0	4,48

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

NÚCLEO DE GOIANINHA

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	9,2	9,28
4	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
5	LAIANNY SARIAVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
6	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
9	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
10	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	8,87	8,5	8,69
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
12	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA SILVA E SILVA	9,23	8	8,62
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
14	JÚLIA FERNANDES LOPES DE FREIRAS	8,94	7,9	8,42
15	ANDRÉIA VANESSA DE ANDRADE SOBRAL	9,07	7,2	8,14
16	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
17	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
18	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	8,99	0	4,50
19	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	0	4,46
20	RAÍSSA LEITÃO ESPÍNDOLA BORGES	8,9	0	4,45

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

NÚCLEO DE MACAU

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	ALINE SILVA SEIXAS	8,64	10	9,32
3	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
6	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00

7	ISAMARA DA SILVA MARINHO	9,03	8,9	8,97
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ODSON LIMA CIRNE	9,27	8,5	8,89
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA (8 notas 10)	9,05	8,3	8,68
12	JOSE MATHEUS DOS SANTOS (5 notas 10)	9,15	8,2	8,68
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
14	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
15	HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS	8,72	6,2	7,46
16	VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO	8,71	5,9	7,31
17	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	5,8	7,28
18	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
19	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
20	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	0	4,46

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

**NÚCLEO DE MONTE ALEGRE**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VÍCTORIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS (17 notas 10)	9,35	9,2	9,28
4	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA (10 notas 10)	9,05	9,5	9,28
5	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
6	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
7	LAIANNY SARAIVA SOUSA	9,03	9	9,02
8	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
9	LUIZ PAULO DE ARAUJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
10	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
11	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA	9,5	8	8,75
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
13	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
14	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53

15	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,17	7,8	8,49
16	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	6,5	7,93
17	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	9,08	6	7,54
18	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
19	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
20	INDIANARA CAVALCANTE CANDIDO	9,04	0	4,52

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

**NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
11	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
12	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
13	JULIA FERNANDES LOPES DE FREITAS	8,94	7,9	8,42
14	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
15	VIVIAN LARISSA GOMES JANUÁRIO	9,02	6,6	7,81
16	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
17	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
18	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO	8,96	0	4,48
19	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	0	4,46
20	RAÍSSA LEITÃO ESPÍNOLA BORGES	8,9	0	4,45

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
---------------	-------------------------	------	------	----

1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
---	--------------------------	------	----	------

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	RAFAEL DANRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	9,9	9,50
4	LUANA ANDRADE DE LEMOS (17 notas 10)	9,35	9,2	9,28
5	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA (10 notas 10)	9,05	9,5	9,28
6	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
7	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
8	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	8,6	9,00
9	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
10	WANESSA GERMANO OLIVEIRA	9,28	8,4	8,84
11	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
12	CAROLINA BARRETO MARTINS	9,50	8	8,75
13	IGOR AUGUSTO JUNIOR FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
14	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,17	7,8	8,49
15	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	6,5	7,93
16	PRISCILLA MARIA COUTINHO MDEIROS DE LUNA	9,34	6,3	7,82
17	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
18	SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	9,15	0	4,58
19	THALITA DA SILVA BRITO	9,10	0	4,55
20	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	0	4,55

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

NÚCLEO DE TANGARÁ

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTORIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	8,9	9,9	9,40
4	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28



5	NORMA NAVEGANTES NUNES BRAGA	9,35	9	9,18
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
11	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
12	KARINNE SAYONNARY ALVES	8,76	8,2	8,48
13	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
14	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	6,5	7,93
15	GIVANILSON SSILVA PAULINO	9,2	6,4	7,80
16	HELOYSA MOURA DE BARRO SANTOS	8,72	6,2	7,46
17	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
18	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
19	SEGIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	9,09	0	4,55
20	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	0	4,46

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

**NÚCLEO DE TOUROS**

**Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	GIANLUCA PEDROSA RANGEL	9,05	9,5	9,28
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	9,2	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
6	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
7	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
8	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
9	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
10	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
11	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
12	JULIANA AZEVEDO ALVES NÉZIO	8,67	6,9	7,79
13	HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS	8,72	6,2	7,46
14	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	5,8	7,28
15	PAMELA NAIDE DE ALENCAR SOUZA	8,64	5,1	6,87

16	LIVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	0	4,61
17	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	0	4,55
18	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTE	8,91	0	4,46
19	CAMILLA DE AMORIM MACEDO ROCHA	8,77	0	4,39
20	SAMILA CRISTINE MELO	8,64	0	4,32

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Apenas os candidatos indicados nas tabelas acima são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

4.2 Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado, após homologação deste resultado.

Natal, 31 de maio de 2021

Anna Karina Freitas de Oliveira

Presidente da Comissão

Ana Beatriz Ximenes de Queiroga

Membro Titular

Andrezza Melo Fernandes

Membro Titular

José Nicodemos de Oliveira Segundo

Membro Titular

Vinícius Araújo da Silva

Membro Titular

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, torna público o resultado preliminar da Seleção simplificada para estagiários do curso de Direito na Defensoria Pública do Estado, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros na forma abaixo:

Resultado por Núcleo

## NÚCLEO DE AREIA BRANCA

### - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	IRA	Desempate
1	MARIA RITA FREITAS CLAUDINO	9,68	-
2	RAFAEL BRUNO DA SILVA LEITE	9,56	-
3	SAMANTHA GABRIELLY SILVA	9,51	-
4	TÁBATA JULIANA SOUZA FRUTUOSO	9,3833	-
5	RILLARY LETÍCIA DE MORAIS	9,3789	-
6	RIVADARWIN MOTA DE MEDEIROS PAIVA	9,2	-
7	ROGÉRIO EDMUNDO DE SOUZA NETO	9,1889	-
8	ROBSON DO VALE MEDEIROS JÚNIOR	9,1813	-
9	PEDRO VINICIUS DIAS SILVEIRA	9,17	-
10	FRANCISCA ALANA DA SILVA	9,1667	-
11	RODRIGO FARIAS DE MENEZES	9,1304	-
12	MAYARA KATLEN VIANA ALVARES	9,1	-
13	KAMILA SHIRLEY FAUSTINO DE ARAÚJO	9,0909	-
14	LAURA BEATRIZ BARROS DE SOUZA	9,0519	-
15	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	9,0036	-
16	ANA KELLY SILVA MAIA	8,9867	-
17	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,94	-

18	PAULO FRANCISCO SILVA GOMES	8,81	-
19	GÉSSICA BARRETO CARLOS	8,7972	-
20	JOSIVAN ANTONIO SOARES	8,7130	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ARIADNE BIANCA DA SILVA GOMES	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
CARLA GABRIELLY RODRIGUES DANTAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
CELÍCIA FERNANDA GOMES QUEIROZ	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ELIENE FRANCISCA DE PAULA DANTAS	Candidata não enviou a ficha de inscrição (art. 15, item “a”, do edital); não enviou qualquer documento de identificação civil e CPF (art. 15, item “b”, do edital) e, por fim, não enviou o histórico escolar, devidamente assinado pela Coordenação ou com autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 15, item “c”, do edital)
FELIPE JARDEL FERNANDES DOS SANTOS NOGUEIRA	Candidato não enviou a ficha de inscrição (art. 15, item “a”, do edital); não enviou qualquer documento de identificação civil e CPF (art. 15, item “b”, do edital) e, por fim, não enviou o histórico escolar, devidamente assinado pela Coordenação ou com autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 15, item “c”, do edital)
FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	Candidata não enviou a ficha de inscrição (art. 15, item “a”, do edital)
GABRYELLE LIMA VIEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ITALO NASCIMENTO DA SILVA	Candidato não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital)
JOÃO PEDRO MEDEIROS LIMA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)

KALIANA FARIAS DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LAILA CRISTINA DE PAIVA SOARES	Candidata não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital) e não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LORENA MARIA DE ALENCAR BORBA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
MARIA EDUARDA ROBERTO DE SENA LIMA	Candidata não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital)
MARIA MABELLY OLEGÁRIO PINTO	Candidata não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital) e não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
VITÓRIA KETHLEN MOURA E SILVA	Candidata não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital)

**NÚCLEO DE CANGUARETAMA**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Média</b>	<b>Desempate</b>
1	RAFAELLA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS	9,38	
2	GEYSIANE BARROS DO NASCIMENTO	9,2	
3	ALVARO JOSÉ DA SILVA AGUIAR	8,96	

4	JACIARA DA SILVA HELENO	8,79	
5	BRENDA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	8,58	
6	ARTHUR FELIPE ALMEIDA DE MOURA	8,46	
7	JANIELE FERNANDES DA SILVA LIRA	8,32	
8	ALEIDITA RAUIRES HOLANDA PEREIRA	8,26	
9	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,25	
10	SAYONARA KELLY DA SILVA COSTA	8,16	
11	DANIANA FARIA COSTA FEITOSA	8,14	
12	GERALDO TARGINO BEZERRA NETO	8,08	
13	LUCAS NILO SOUZA SARGES	8,07	
14	JÚLIA BRENDA DINIZ COSTA	8,04	
15	STEFANY CANDIDO DE OLIVEIRA	7,88	
16	IGOR SILVA DE LIMA	7,81	
17	ANACLETO RODRIGUES	7,75	
18	MARIA VITÓRIA DE MELO COCENTINO	7,72	
19	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	7,61	
20	LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	7,51	

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JULLYA CLARA BARBALHO COSME	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
BRENDA MARINHO DA SILVA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA BARBALHO	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
KAMILA MARIA DA SILVA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LEILA LAUANE SILVA DOS SANTOS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)

REBECCA NOELLY BARBOSA PESSOA	Candidata não enviou a ficha de inscrição devidamente preenchida (art. 15, item “a”, do edital)
-------------------------------	---

**NÚCLEO DE EXTREMOZ**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Média</b>	<b>Desempate</b>
1	LETICIA DE FIGUEIREDO GOUVEIA COSTA	9,54	-
2	NEIRYANE MACIEL DA CRUZ	9,50	-
3	FERNANDA BEATRIS PEIXOTO MATOS	9,46	-
4	AMANDA BEATRIZ BRASIL AVELINO	9,45	(6 médias 10)
5	MARIA VITORIA ANGELINA DA SILVA	9,45	(nenhum 10)
6	YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA	9,38	
7	BRENDA ALMERINDA ARAÚJO MIRANDA	9,36	-
8	VICTÓRIA AGNES SERAPIÃO DA SILVA	9,35	-
9	JOYCE ELLEN ANÍZIO DOS SANTOS	9,26	-
10	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	9,23	-
11	IVONE TEIXEIRA DA SILVA	9,21	(6 médias 10)
12	EDSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	9,21	(5 médias 10)
13	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO	9,18	
14	JÚLIA QUÉREN FERNANDES ASSUNÇÃO	9,16	
15	FELIPPE CESAR DE SOUZA CRISTINO	9,15	
16	ALEXANDRE AVILA DE VASCONCELOS JUNIOR	9,09	(4 médias 10, nascimento 07/10/2000)
17	LETÍCIA BEATRIZ DE LIMA SANTOS	9,09	(4 médias 10, nascimento 25/04/2001)
18	LARA FÁBIA RODRIGUES EVANGELISTA	9,08	(4 médias 10)
19	LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	9,08	(3 médias 10)
20	REBECA DE SOUSA BEZERRA	9,06	

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
RUBENS GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
TARCIO JORDAN MACIEL PONTES	Candidato não enviou a ficha de inscrição devidamente preenchida (art. 15, item “a”, do edital)

KALINE FARIA DE ARAÚJO	Candidata não enviou documento de identificação e CPF.
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
RANYER BEZERRA AQUINO	Ausência de histórico escolar <b>emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente assinado pela Coordenação de Ensino ou com autenticação eletrônica</b>
HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JULIA AMARAL DE ALMEIDA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
EWERTON DA SILVA AGUIAR	Candidato não enviou a ficha de inscrição devidamente preenchida (art. 15, item “a”, do edital)
FRANCISCA ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA FRANÇA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
AMANDA LINHARES DA SILVA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JONAS PEREIRA COSME	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
AEDYLA SABRINA SILVA SANTOS	Ausência de todos os documentos exigidos pelo edital, exceto o currículo
MATHEUS DE PAULA HOLANDA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
RIZLANO SAMPAIO LIMA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
PAULO COSTA ARAUJO	Ausência de histórico com IRA
IZAAC ADONAI DO NASCIMENTO	Candidato não matriculado no curso de Direito.
MARIA NATHALIA SANTOS DO VALE	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA BARBALHO	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)



CÉSAR AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
RANILA NASCIMENTO ANTUNES CABRAL	Ausência de formulário de inscrição
THAÍS DA SILVA GOMES FERREIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
MARIA EDUARDA FEITOSA DA COSTA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
MORGANA PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO	Ausência de todos os documentos exigidos pelo edital, exceto o currículo
BÁRBARA SUELEN LIMA DA SILVA	Ausência histórico com IRA
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA	Ausência histórico com IRA
ORLINDA LUZIA SANTOS PEREIRA	Ausência de formulário de inscrição
ANA PAULA BEZERRA DE MOURA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LUIZIANE ADNA FERREIRA DA SILVA	Histórico sem IRA
VITÓRIA DA SILVA PARENTE	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ANA MARIA DE SOUZA BARRETO	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
MAIARA PEREIRA DE ARAUJO	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
KAMILA MARIA DA SILVA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
IDINÁRIA FAUSTINO PEREIRA	Ausência de histórico com IRA consoante exigência do edital
JAKSOMERIO FERREIRA GALVÃO	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
RENAN MOURA DE SOUZA	Ausência de formulário de inscrição e de currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais
JONAS PEREIRA COSME	Ausência de documentos pessoais e currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)

ITACIARA BARBOSA DA SILVA

Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item "d", do edital)

## NÚCLEO DE GOIANINHA

## - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	IRA	Desempate (Médias Finais)
1	FERNANDA BEATRIS PEIXOTO MATOS	9,46	-
2	GABRIELLE FREITAS DE LIMA	9,39	-
3	RAFAELLA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS	9,38	-
4	GEYSIANE BARROS DO NASCIMENTO	9,20	-
5	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO	9,18	-
6	MARYANNE LEAL ESTRELA ARAÚJO	9,1	-
7	ENDRIL IURI MELO E SILVA	8,97	-
8	LUANA NOEL DA SILVA	8,96	3 notas 10
9	ÁLVARO JOSÉ DA SILVA AGUIAR	8,96	Nenhuma nota 10
10	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,94	-
11	JACIARA DA SILVA HELENO	8,79	-
12	MARIANA NOELY CHACON VIANNA	8,78	-
13	RAFAEL GONÇALO DA SILVA	8,72	-
14	MARIA VICTÓRIA MENDONÇA TORQUATO	8,7	2 notas 10
15	ALICIA DE LIMA LUDUVICO	8,7	1 nota 10
16	GABRIELA GOMES DE SOUZA	8,64	-
17	ANDRÉ WICTOR CARVALHO GONDIM	8,61	-
18	LUCAS NILO SOUZA SARGES	8,58	2 notas 10
19	BRENDA	8,58	1 nota 10
20	AYANE FERREIRA CARDOSO	8,46	-

## - Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item "d", do edital)
BRENDA MARINHO DA SILVA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item "d", do edital)
DOUGLAS RANOLIO CARVALHO DE ANDRADE	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item "d", do edital)

ELIABE CÂNDIDO NASCIMENTO	Candidata não enviou a ficha de inscrição (art. 15, item “a”, do edital); não enviou qualquer documento de identificação civil e CPF (art. 15, item “b”, do edital) e, por fim, não enviou o histórico escolar, devidamente assinado pela Coordenação ou com autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 15, item “c”, do edital)
FRANCISCA ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA FRANÇA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO DO NASCIMENTO	Candidato não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital)
HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ISABELLE NELY FERREIRA LIMA DE SOUSA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ITALO CAETANO DA SILVA	Candidato não enviou qualquer documentação civil e CPF (art. 15, item “b”, do edital)
JAKSOMERIO FERREIRA GALVÃO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JONAS PEREIRA COSME	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JULLYA CLARA BARBALHO COSME	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
KAMILA MARIA DA SILVA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LEILA LAUANE SILVA DOS SANTOS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	Candidata não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou, ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital)
LUIZIANE ADNA FERREIRA DA SILVA	Candidata não enviou histórico escolar devidamente assinado pela Coordenação ou,

	ao menos, com a autenticação eletrônica, contendo IRA ou índice similar (art. 16, parágrafo único, do edital)
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
TARCIO JORDAN MACIEL DE PONTES	Candidato não enviou a ficha de inscrição (art. 15, item “a”, do edital)
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)

NÚCLEO DE MACAU

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	NARA LIBNA SEIXAS RODRIGUES DOS SANTOS	9,24	-
2	EDSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	9,21	-
3	LETYCIA PAIVA LIMA	9,20	-
4	MAYARA KATLEN VIANA ALVARES	9,1	-
5	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	9	-
6	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,94	-
7	CLAYTON JHEFFERSON DA SILVA COSTA	8,78	-
8	ISABELLY MELO TEIXEIRA	8,65	-
9	WILDERLAN BARRETO BRITO	8,59	-
10	MELLANIE KALIANNY PAIVA MARTINS	8,20	5 notas 10
11	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES	8,20	Nenhuma nota 10
12	JÚLIA BRENDA DINIZ COSTA	8,04	-
13	MARIA MABELLY OLEGÁRIO PINTO	7,94	-
14	GABRIEL FERNANDES DANTAS BEVILAQUA MOREIRA	7,79	-
15	ISABELLA FERREIRA BARBALHO BORJA	7,74	-
16	EDVAM FERREIRA PIRES NETO	7,52	-
17			
18			
19			
20			

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
-----------	-------------------------

ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
LOUISE DE LIMA MELO	Candidata não enviou histórico com IRA
IZAAC ADONAI DO NASCIMENTO	Candidato não está matriculado no curso de Direito
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
KALIANA FARIAS DE FREITAS	Inscrição intempestiva

### NÚCLEO DE MONTE ALEGRE

#### - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	ARLINDO FRANCISCO DE QUEIROZ NETO	9,51	
2	LUNA PIMENTEL MARIANO	9,44	
3	GABRIELLE FREITAS DE LIMA	9,39	
4	SAMIA DAYANA CARDOSO JORGE	9,25	
5	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MEDEIROS	9,23	
6	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO	9,18	
7	LUCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA	9,08	
8	LUANA NOEL DA SILVA	8,96	(três notas dez)
9	ÁLVARO JOSÉ DA SILVA AGUIAR	8,96	(nenhuma nota dez)
10	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,94	
11	LETÍCIA DE SOUZA LIMA	8,87	
12	LAURO MARINHO MAIA NETO	8,86	
13	HENYHÉVERY CARDOSO CABRAL DO NASCIMENTO	8,83	
14	JOSÉ ESTÉFANO DO NASCIMENTO	8,80	
15	RAFAEL GONÇALO DA SILVA	8,72	
16	MARIA VICTÓRIA MENDONÇA TORQUATO	8,70	
17	ARTHUR GABRIEL DE FREITAS PEREIRA	8,68	
18	RUTHY KAROLLYNE CAVALCANTE DA SILVA	8,63	
19	ANDRÉ WICTOR CARVALHO GONDIM	8,61	
20	LUCAS NILO SOUZA SARGES	8,58	

#### - Candidatos com inscrições indeferidas

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
KALINE FARIA DE ARAÚJO	Não enviou documento pessoal nem currículo
PHILIFE TARGINO RIBEIRO BRANDÃO	Não enviou currículo
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Não enviou currículo
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Não enviou currículo
MARIA EVELINE DA COSTA	Histórico sem assinatura/autenticação
FRANCISCA ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA FRANÇA	Não enviou currículo
JONAS PEREIRA COSME	Não enviou currículo
PAULO COSTA ARAÚJO	Não enviou histórico
GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO DO NASCIMENTO	Histórico sem assinatura/autenticação
MARIA NATHALIA SANTOS DO VALE	Não enviou currículo
THALIA LEIZA BELMIRA DE VASCONCELOS	Não enviou currículo
CESAR AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA	Não enviou currículo
THAIS DA SILVA GOMES FERREIRA	Não enviou currículo
LUCIANA PAULINO DOS SANTOS	O histórico não possui IRA ou indicador equivalente
MARCELO GUILHERME DE BARROS ARAÚJO	O histórico não possui IRA ou indicador equivalente
DOUGLAS RANOLIO CARVALHO DE ANDRADE	Não enviou currículo
ISABELLE NELLY FERREIRA LIMA DE SOUSA	Não enviou currículo
JAÍRA MAYANNY DO NASCIMENTO DA SILVA	O documento de identificação não contém foto nem assinatura
LUIZIANE ADNA FERREIRA DA SILVA	O histórico não possui IRA ou indicador equivalente
LEILA LAUANE SILVA DOS SANTOS	Não enviou currículo
JULLYA CLARA BARBALHO COSME	Não enviou currículo
EMANUELLA MOURA BARROS	Não enviou currículo
PEDRO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	Não enviou currículo
ANA MARIA DE SOUZA BARRETO NASCIMENTO	Não enviou currículo
KAMILA MARIA DA SILVA	Não enviou currículo
MATHEUS ALVES FELINTO DE CARVALHO	Não enviou currículo
JAKSOMERIO FERREIRA GALVÃO	Não enviou currículo e os históricos não têm IRA ou indicador equivalente
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Não enviou currículo

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO

**- Classificação final (ampla concorrência)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Média</b>	<b>Desempate</b>
1	GABRIEL SEVERINO NETO	9,61	-
2	ARLINDO FRANCISCO DE QUEIROZ NETO	9,51	-
3	LUNA PIMENTEL MARIANO	9,44	-
4	RAFAELLA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS	9,38	-
5	MARYANNE LEAL ESTRELA ARAÚJO	9,1	-
6	ALVÁRO JOSÉ DA SILVA AGUIAR	8,96	-
7	ANNE CATARINE LEONIDAS PEREIRA	8,95	-
8	LEONARDO MARQUES DE BRITO	8,94	-
9	JAÍRA MAYANNY DO NASCIMENTO DA SILVA	8,9	
10	JOSÉ ESTÉFANO DO NASCIMENTO	8,8	
11	RUTHY KAROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	8,63	
12	MARIA JULLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	8,62	
13	MATEUS SOARES DA SILVA	8,5	-
14	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,25	-
15	MARIA THAYSE NUNES DA SILVA	8,22	-
16	SAYONARA KELLY DA SILVA COSTA	8,16	
17	RAMILLY KAROLINE ALVES DE PAIVA	8,16	
18	GERALDO TARGINO BEZERRA NETO	8,08	-
19	LUCAS NILO SOUZA SARGES	8,07	
20	JÚLIA BRENDA DINIZ COSTA	8,04	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
JULLYA CLARA BARBALHO COSME	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
THALIA LEIZA BELMIRA DE VASCONCELOS	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)

MATHEUS ALVES FELINTO DE CARVALHO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios ou outras experiências profissionais (art. 15, item “d”, do edital)

**NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Média</b>	<b>Desempate (art. 17)</b>
1	VIVIANNY CARLA SILVA CUNHA	9,86	-
2	LIDIA ALVES TAVARES	9,63	-
3	PHILIFE TARGINO RIBEIRO BRANDÃO	9,62	-
4	LETICIA DE FIGUEIREDO GOUVEIA COSTA	9,54	-
5	ARLINDO FRANCISCO DE QUEIROZ NETO	9,51	-
6	NEYRIANE MACIEL DA CRUZ	9,50	-
7	MATHEUS ALEXANDRINO JOSÉ DA SILVA	9,49	-
8	FERNANDA BEATRIS PEIXOTO MATOS	9,46	-
9	LUNA PIMENTEL MARIANO	9,44	-
10	GABRIELLE FREITAS DE LIMA	9,39	-
11	SAMIA DAYANA CARDOSO JORGE	9,25	-
12	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MEDEIROS	9,23	-
13	THAIS DA SILVA GOMES FERREIRA	9,20	-
14	EMANUELLA MOURA BARROS	9,19	-
15	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO	9,18	-
16	MARIANNY LEAL ESTRELA ARAÚJO	9,10	-
17	LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	9,08	-
18	TARCYS MALCO DE MORAIS COSTA	9,0	-
19	MARIA NATHALIA SANTOS DO VALE	8,97	-
20	LUANA NOEL DA SILVA	8,96	3 notas 10,00

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
JAKSOMÉRIO FERREIRA GALVÃO	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital



IDINÁRIA FAUSTINO PEREIRA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital
LUIZIANE ADNA FERREIRA DA SILVA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital
ALEXSANDRA SYMONE MELO DE SOUZA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
VICTORIA CAROLINA TEIXEIRA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital
PAULO COSTA ARAUJO	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital
ELIANE CÂNDIDO NASCIMENTO	Candidato não enviou a documentação conforme previsto no art. 15, do edital

NÚCLEO DE TANGARÁ

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	RILLARY LETÍCIA DE MORAIS	9,37	-
2	MAYSA SOPHIA DE SOUTO SILVA	9,24	-
3	SERGIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	9,09	-
4	LUCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA	9,08	-
5	CALÍGENA BATISTA DE PAIVA SILVA	9,07	-
6	MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES	9,03	-
7	BÁRBARA CÁSSIA DE ARAÚJO SANTOS	8,97	-
8	BEATRIZ DANTAS ROCHA	8,94	-
9	JULIA RAFAELA CAETANO	8,7	14 notas dez
10	ALICIA DE LIMA LUDUVICO	8,7	uma nota dez

11	YANNE GLÁUCIA PRAXEDES BEZERRA	8,65	
12	GABRIELA GOMES DE SOUZA	8,64	
13	RUTHY KAROLLYNE CAVALCANTE DA SILVA	8,63	
14	MATEUS SOARES DA SILVA	8,5	
15	RAITYSSA BRENDA DANTAS PESSOA BALBINO	8,45	
16	NADJA ELIZABETH DE ANDRADE FONTES	8,38	
17	MARINA SOARES DA FONSECA	8,31	
18	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	8,3	
19	MARIA THAYSE NUNES DA SILVA	8,22	
20	DALIANA MARIA COSTA FEITOSA	8,14	

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

<b>Candidato</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
DÉBORA LOPES FERREIRA	O histórico não tem assinatura/autenticação
ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	Não enviou currículo
PAULO COSTA ARAÚJO	Não enviou histórico
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	Não enviou currículo
IZAAC ADONAI DO NASCIMENTO	Candidato não está matriculado no curso de Direito
MARIA NATHALIA SANTOS DO VALE	Não enviou currículo
LUCAS JORDÃO TEIXEIRA	Não enviou currículo
ISABELLE NELLY FERREIRA LIMA DE SOUSA	Não enviou currículo
ALESSANDRA GUEDES DA SILVA PALHARES DE LIMA	Não enviou currículo
RAVANNA LESLE ROCHA DA SILVA SANTOS	Não enviou formulário de inscrição
JAIRA MAYANNY DO NASCIMENTO DA SILVA	O documento de identificação não contém foto nem assinatura
JAKSOMERIO FERREIRA GALVÃO	Não enviou currículo e os históricos não têm IRA ou indicador equivalente
JULIA LORRANY DA SILVA FERREIRA	Não enviou formulário de inscrição e o histórico não tem assinatura/autenticação
LUIZIANE ADNA FERREIRA DA SILVA	O histórico não possui IRA ou indicador equivalente
NICACIO WALISSON DA SILVA	Não enviou currículo
ELIONAY DE OLIVEIRA SALES GOMES	O histórico não possui assinatura/autenticação
JONAS PEREIRA COSME	Não enviou currículo
VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	Não enviou currículo
DIEGO DE MEDEIROS SANTOS	Não enviou o histórico

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate (art. 17)
1	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	9.23	-
2	IVONE TEIXEIRA DA SILVA	9.21	-
3	SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	9.15	-
4	TARCYS MALCO DE MORAIS COSTA	9,00	-
5	MARIA NATHALIA SANTOS DO VALE	8,97	-
6	BEATRIZ DANTAS ROCHA	9.94	-
7	DEBORA BARACHO DE ARAÚJO	8,67	-
8	ANTÔNIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	8,32	-
9	GISLAINE SANTOS DE BRITO	8,22	-
10	DALIANA MARIA COSTA FEITOSA	8,14	-
11	VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	8,05	-
12	LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	7,94	-
13	JANAINA DE SOUZA MARTINS	7,90	-
14	TEREZINHA THAILA SILVA DE SOUZA	7,56	-
15	GILCILENE DA CRUZ COSTA	7,20	-
16			
17			-
18			
19			-
20			-

**- Candidatos com inscrições indeferidas e não habilitados**

Candidato	Motivo do indeferimento/não habilitação
IZAAC ADONAI DO NASCIMENTO	Candidato não habilitado-IRA 6,1 ( Art. 17 do Edital)
PAULO COSTA ARAÚJO	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, do edital)

**2. Disposições finais**

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59m do dia 02 de junho de 2021, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [nued@dpe.rn.def.br](mailto:nued@dpe.rn.def.br), independente do(s) núcleo(s) a que o(a) candidato(a) tiver concorrido;

2.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato e núcleo(s) a que concorreu, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.2 O resultado final, com a convocação para a entrevista, na provável data de 08 de junho de 2021, será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal, 31 de maio de 2021

Anna Karina Freitas de Oliveira

Presidente da Comissão

Ana Beatriz Ximenes de Queiroga

Membro Titular

Andrezza Melo Fernandes

Membro Titular

José Nicodemos de Oliveira Segundo

Membro Titular

Vinícius Araújo da Silva

Membro Titular

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 245/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 9ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, a realizar-se no dia **4 de junho de 2021, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 724/2021. Assunto: Proposta de alteração de Resolução nº 196/2019-DPE/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 248/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 003/2021 - TJ, de 21 de janeiro de 2021, que estabelece que o expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual será facultativo no dia 3 de junho de 2021, em alusão ao Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 3 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 247/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 234/2021 - GC, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Areia Branca/RN, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, a qual autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Areia Branca/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **ERIKA MIRELLY AZEVEDO**, matrícula nº 60465, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Areia Branca/RN, no período de 11 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 246/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 233/2021 - GC, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Areia Branca/RN, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, a qual autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Areia Branca/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **EUDES CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16237, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Areia Branca/RN, no período de 11 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## **ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Renata Alves Maia, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente também o representante da ADPERN, o Defensor Público Igor Melo Araújo. Ausente o conselheiro Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, em razão de legítimo gozo de férias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 235/2021-GDPGE, de 26 de maio de 2021. **1) Processo nº 979/2020. Assunto: Indicação de Coordenadores de Núcleos Sedes. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Defensor Público-Geral propôs ao Colegiado, nos termos do art. 12 da Resolução nº 211/2020-CSDP, a destituição dos coordenadores dos núcleos-sede de Assú, Apodi, Caicó, Ceará-mirim, Currais Novos, Pau dos Ferros, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021, em razão das remoções de seus titulares. Ainda, apresentou lista com os Defensores Públicos indicados que passarão a exercer a função de coordenador em cada núcleo-sede desta Defensoria Pública do Estado, conforme o anexo I desta Ata. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou integralmente as destituições feitas pelo Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o art. 12º da Resolução nº 211/2020 – CSDP, bem como, as indicações, nos termos do art. 4º desta mesma Resolução. Oportunamente, serão expedidas as portarias de designação dos coordenadores de núcleo-sede, observando-se as disposições do art. 5º da Resolução nº 211/2020 – CSDP; **2) Processo nº 713/2021. Assunto: Concurso de promoção para Segunda Categoria. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o presidente do colegiado, em atenção ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 192/2018 – CSDP, apresentou, conforme Anexo II desta Ata, a lista dos quintos mais antigos da Primeira Categoria, a qual foi devidamente aprovada pelo colegiado. **Deliberação:** Em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de Promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, deflagrado pelo Edital nº 13/2021-GDPGE, o colegiado, por unanimidade, deferiu a inscrição dos Defensores Públicos Fauzer Carneiro Garrido Palitot e Vinicius Araújo da Silva; Neste momento, ausentou-se o representante da ADPERN, o Defensor Público Igor Melo Araújo. Feitas essas deliberações, passou-se a análise dos demais processos pautados para esta sessão, os quais versam sobre a inscrição individualizada dos Defensores concorrentes nos certames de promoção para Segunda Categoria, dando início a sessão secreta. **2) Processo nº 750/2021. Assunto: Concurso de promoção para Segunda Categoria. Interessado: Vinicius Araújo da Silva.** O requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para

provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 13/2021, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, o relator do feito, Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, entendeu que não seria o caso da homologação do escore apresentado pelo candidato, pela seguinte razão: no que tange ao quesito *qualidade do trabalho*, o candidato, embora tenha atribuído a si mesmo 10 pontos, deixou de juntar cópias de peças jurídicas, o que inviabilizou a devida aferição do critério. Por este motivo, o relator atribuiu ao candidato a pontuação 10. **Deliberação:** o Colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, atribuindo ao candidato a pontuação 10, devendo ser colacionado ao expediente o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP; 2) **Processo nº 765/2021. Assunto: Concurso de promoção para Segunda Categoria. Interessado: Fauzer Carneiro Garrido Palitot.** O requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 13/2021, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, a relatora do feito, Dra. Renata Alves Maia, entendeu que não seria o caso da homologação do escore apresentado pelo candidato, pela seguinte razão: no que tange ao quesito *qualidade do trabalho*, o candidato, embora tenha atribuído a si mesmo 10 pontos, deixou de juntar cópias de peças jurídicas, o que inviabilizou a devida aferição do critério. Por este motivo, a relatora atribuiu ao candidato a pontuação 22. **Deliberação:** o Colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora, atribuindo ao candidato a pontuação 22, devendo ser colacionado ao expediente o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP; Finalizada a sessão secreta, retornou a sessão o representante da ADPERN, o Defensor Público Igor Melo Araújo; 2) **Processo nº 2.222/2019. Assunto: Criação de novo órgão de atuação em Caicó/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** O colegiado, por unanimidade, aprovou a Resolução nº 252/2021-CSDP, nos termos do Anexo III desta Ata; Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Presidente do Conselho Superior

**Érika Karina Patrício de Souza**

Membro Nato

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Membro Eleito

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

**Renata Alves Maia**

Membro eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**

Membro eleito

**Igor Melo Araújo**

Representante da ADPERN

**ANEXO I DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**QUADRO DOS DEFENSORES DESIGNADOS PARA COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

NÚCLEO SEDE	COORDENADOR INDICADO
Núcleo Sede Areia Branca	LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE
Núcleo Sede Assú	ERIC LUIZ MARTINS CHACON
Núcleo Sede Apodi	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Núcleo Sede Caicó	GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO
Núcleo Sede Canguaretama	MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA
Núcleo Sede Ceará-mirim	MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS
Núcleo Sede Currais Novos	HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR
Núcleo Sede Extremoz	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT
Núcleo Sede Goianinha	ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA
Núcleo Sede Macau	LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS

Núcleo Sede Monte Alegre	ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA
Núcleo Sede Pau dos Ferros	LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA
Núcleo Sede Santa Cruz	ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO
Núcleo Sede Santo Antônio	JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO
Núcleo Sede São José de Mipibú	FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO
Núcleo Sede São Gonçalo do Amarante	MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI
Núcleo Sede Tangará	RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS
Núcleo Sede Touros	VINICIUS ARAÚJO DA SILVA

**ANEXO II DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 1ª CATEGORIA	
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Fauzer Carneiro Garrido Palitot
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Vinicius Araújo da Silva

**ANEXO III DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO de n.º 252/2021-CSDP, de 28 de maio de 2021.**

*Regulamenta e define as atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Cível e Criminal de Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar Federal de n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional de n.º 45, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do que preconiza o § 1º, do artigo 102, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94;

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de n.º 251/2003;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve arregimentar a atuação da Administração Pública, assim como diante da necessidade de evitar a descontinuidade do serviço público essencial prestado pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativa e funcionalmente os órgãos de atuação que compõem o Núcleo de Caicó na seara Cível e Criminal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, delimitando a sua forma de atribuição;

RESOLVE:

**CAPÍTULO 1**  
Das disposições iniciais

Art. 1º. A presente Resolução fixa as atribuições dos órgãos de atuação que integram o Núcleo de Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Integram o Núcleo de Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

- I- a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó;
- II- a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó e
- III- a 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó.

**CAPÍTULO 2**  
Das atribuições das Defensorias do Núcleo de Caicó

Art.3º São atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó:

- I - elaborar petições iniciais, propor e acompanhar, perante os juízos competentes, as demandas em face da Fazenda Pública que visem tutelar o direito à saúde, inclusive em favor de crianças e adolescentes, praticando todos os atos processuais pertinentes;
- II- propor e acompanhar, por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria, medidas protetivas de urgência em defesa da mulher vítima de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade, quando solicitada por essa;

- III- elaborar petições iniciais, propor e acompanhar, por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria, as demais demandas cíveis (família, sucessões, registros públicos, contra as Fazendas Públicas Estadual e Municipal e cível em geral), inclusive de natureza coletiva e executórias, praticando todos os atos processuais pertinentes;
- IV - atuar, quando se fizer necessário, em favor da parte contrária nas demandas ajuizadas e/ou acompanhadas pela 2ª Defensoria, realizando audiências e atos processuais inerentes;
- V - atuar, quando se fizer necessário, nas demandas não ajuizadas pelas Defensorias de Caicó, no acompanhamento processual realizando audiências e atos processuais inerentes dos feitos com terminação ímpar;
- VI - elaborar, por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria, petições iniciais e defesas a serem protocolizadas em juízo de comarca diversa ou em outro Estado da Federação;
- VII - propor, por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria, demandas executórias baseadas em títulos judiciais emitidos por juízos de Comarca diversa, quando houver competência de juízo da Comarca de Caicó/RN para o seu regular processamento, praticando todos os atos processuais pertinentes;
- VIII - atuar em defesas extrajudiciais cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria, observadas as disposições da Resolução nº 202/2019-CSDP;
- IX - efetivar orientações jurídicas prévias, por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria, mediante escala organizada pela Coordenação do Núcleo Sede de Caicó;
- X - realizar atendimentos cíveis, nas demandas que já lhe sejam pertinentes, de acordo com as atribuições acima delimitadas, procedendo aos atos judiciais e extrajudiciais inerentes a esses;
- XI- proceder a reuniões de conciliação, formalizar e protocolizar acordos a partir de atendimento que lhe caiba por distribuição equitativa com a 2ª Defensoria;
- XII - atuar perante o 2º grau de jurisdição, bem como nas instâncias superiores, em demandas nas quais se encontram responsáveis pelo acompanhamento.

Art.3º São atribuições da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó:

- I- atuar nos feitos relativos à infância e juventude, realizando audiências e atos processuais pertinentes, bem como acompanhar e fiscalizar as instituições de abrigo de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e as unidades de internação de adolescentes em conflito com a Lei;
- II- propor e acompanhar, por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria, medidas protetivas de urgência em defesa da mulher vítima de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade, quando solicitada por essa;
- III- elaborar petições iniciais, propor e acompanhar, por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria, as demais demandas cíveis (família, sucessões, registros públicos, contra as Fazendas Públicas Estadual e Municipal e cível em geral), inclusive de natureza coletiva e executórias, praticando todos os atos processuais pertinentes;
- IV - atuar, quando se fizer necessário, em favor da parte contrária nas demandas ajuizadas e/ou acompanhadas pela 1ª Defensoria Cível, realizando audiências e atos processuais inerentes;
- V - atuar, quando se fizer necessário, nas demandas não ajuizadas pela Defensorias de Caicó, no acompanhamento processual dos feitos com terminação par;
- VI - elaborar, por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria, petições iniciais e defesas a serem protocolizadas em juízo de comarca diversa ou em outro Estado da Federação;
- VII - propor, por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria, demandas executórias baseadas em títulos judiciais emitidos por juízos de Comarca diversa, quando houver competência de juízo da Comarca de Caicó/RN para o seu regular processamento, praticando todos os atos processuais pertinentes;
- VIII - atuar em defesas extrajudiciais cíveis, por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria, observadas as disposições da Resolução Nº 202/2019-CSDP;
- IX - efetivar orientações jurídicas prévias, por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria, mediante escala organizada pela Coordenação do Núcleo de Caicó;
- X - proceder a reuniões de conciliação, formalizar e protocolizar acordos a partir de atendimento que lhe caiba por distribuição equitativa com a 1ª Defensoria;
- XI - realizar atendimentos cíveis, nas demandas que já lhe sejam pertinentes, de acordo com as atribuições acima delimitadas, procedendo aos atos judiciais e extrajudiciais inerentes a esses;
- XII - atuar perante o 2º grau de jurisdição, bem como nas instâncias superiores, em demandas nas quais se encontram responsáveis pelo acompanhamento.

Art. 4º As atribuições previstas nos art. 2º, III e 3º, III envolvem a propositura de ações rescisórias em face de decisões judiciais proferidas em autos processuais que tramitaram na comarca de Caicó, ainda que não tenha se sucedido atuação anterior da Defensoria Pública do Estado, observada a distribuição equitativa.

Art.5º São atribuições da 3ª Defensoria do Núcleo de Caicó:

I- atuar nos atendimentos criminais, realizando os atos processuais inerentes a estes;

II- atuar nos estabelecimentos prisionais, seja para a realização de atendimentos individuais aos seus respectivos assistidos, quando necessário, seja para atuar em inspeções ou visitas periódicas;

III- propor ações civis públicas ou qualquer outra demanda coletiva inerente aos direitos das pessoas privadas de liberdade ou em cumprimento de medida de segurança no âmbito da sua autonomia funcional;

IV - atuar perante as Varas da Comarca de Caicó/RN, realizando audiências e atos processuais inerentes aos feitos em trâmite nestas, em matéria criminal, incluindo a Execução Penal;

V- atuar em audiências para formalização de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

VI - atuar perante o Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, em matéria criminal, realizando audiências e atos processuais inerentes aos feitos criminais em trâmite neste, excepcionando-se o comparecimento às audiências preliminares;

VII- atuar em defesas extrajudiciais criminais, observadas as disposições da Resolução nº 202/2019-CSDP.

VIII - atuar perante o 2º grau de jurisdição, bem como nas instâncias superiores, em demandas nas quais se encontram responsáveis pelo acompanhamento.

### CAPÍTULO 3

#### Dos atendimentos

Art.6º A quantidade de atendimentos diários a serem realizados por cada órgão de atuação será limitada ao número máximo de 10(dez)assistidos, excetuados apenas os casos de urgência.

§ 1º. No âmbito cível, por cada um dos órgãos de atuação, aplica-se a limitação de 02 (dois) para ajuizamento de demandas, 02 (dois) para apresentação de peças contestatórias, embargos à execução, exceção de pré-executividade ou outras defesas, bem como recursos de feitos onde ainda não há atuação da Defensoria Pública, 03 (três) para orientação jurídica e 03 (três) para acompanhamento processual.

§ 2º. São considerados como atendimentos de urgência:

I - no âmbito criminal: audiências de custódia, habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis;

II- no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; tutelas provisórias antecedente de urgência; tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

§3º. Após a conferência da documentação anexada ao procedimento, a petição deverá ser elaborada pelo Defensor Público designado em até 30 (trinta) dias para causas de menor complexidade, e 60 (sessenta) dias para causas mais complexas, excetuados os casos de urgência e perecimento do direito em prazo inferior.

§4º. Se, na data agendada para o retorno, o assistido não puder comparecer por motivo justificado ou se a ação judicial ainda não tiver sido protocolizada, poderá comparecer em qualquer dia de atendimento para solicitar informações, independentemente de prévio agendamento ou da limitação do número de atendimentos diários.

§5º. O número máximo ou mínimo de usuários atendidos diariamente poderá ser ampliado ou reduzido, por determinação do Conselho Superior da Defensoria Pública, por necessidade ou deficiência estrutural ou de pessoal do serviço.

§ 6º. Quando não for possível a habilitação no feito para fins de contagem em dobro, o Defensor Público poderá recusar, por escrito, o atendimento do assistido nas situações em que: a parte compareceu com apenas 02(dois) dias de antecedência do vencimento do prazo, nos casos de prazos de 05(cinco) dias; 04(quatro) dias de antecedência, nas hipóteses de prazos de 10(dez) dias; e 06(seis) dias de antecedência, nos casos de prazos de 15(quinze) dias, excetuada a hipótese em que o assistido aceite se habilitar nos autos no estado em que ele se encontre para fins de acompanhamento dos demais atos processuais, quando firmará declaração.

### CAPÍTULO 4

#### Das disposições finais e transitórias

Art. 7º A atual 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó passa a ser denominada 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó.

Parágrafo único. Os acervos pré-existentes das 1ª e 2ª Defensorias do Núcleo de Caicó não vinculam os novos órgãos de atuação ora criados, cujas atribuições são disciplinadas *ex nunc* por esta Resolução.

Art. 8º Como forma de efetivar a distribuição equitativa entre a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó e a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó do atual acervo de demandas cíveis, os processos em curso serão assim divididos:

I- a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó será responsável pelo acompanhamento processual dos feitos com terminação ímpar e dos relacionados à tutela da saúde, inclusive em favor de crianças e adolescentes, em face da Fazenda Pública;

II- a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó será responsável pelo acompanhamento processual dos feitos com terminação par e daqueles relacionados à infância e juventude;

III -quando já houver atuação da Defensoria Pública nos dois polos, o acompanhamento processual pela parte autora seguirá a regra dos incisos anteriores, cabendo à outra Defensoria com atribuição cível o acompanhamento da parte contrária.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos titulares das novas Defensorias com atribuições cíveis, à medida que forem sendo intimados, deverão diligenciar junto às Secretarias das varas para atualização no sistema processual acerca do novo órgão de atuação com atribuição no feito.

Art. 9º Para fins de definição da terminação par ou ímpar dos processos, considerar-se-á o último algarismo da sequência dos sete números iniciais antes do dígito verificador.

Art. 10 Caberá ao Coordenador de Núcleo Sede de Caicó distribuir entre as Defensorias com atribuição cível, observada tabela específica, os atendimentos/feitos a fim de efetivar a distribuição equitativa entre os dois órgãos de atuação.

Art. 11 O Defensor Público que tomar ciência de intimação para a prática de ato de responsabilidade de outro órgão de atuação deverá comunicar a esse, via e-mail institucional, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da data em que se efetivar a comunicação judicial, seja ela física ou eletrônica.

Parágrafo único. O Defensor Público que tomou ciência da intimação ficará responsável pela prática do ato devido, caso não observe o prazo previsto neste artigo.

Art. 12 As atribuições das Defensorias que integram o Núcleo de Caicó, tratadas nesta Resolução, não afastam o dever funcional dos Defensores Públicos nele lotados de promover, quando necessário e juridicamente pertinente, atos processuais perante o Tribunal de Justiça deste Estado e Tribunais Superiores.

§1º A 1ª e a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó atuarão, mediante distribuição equitativa, junto aos feitos em trâmite perante o 2º grau de jurisdição e tribunais superiores, em que se verifique a renúncia ou abandono processual, quando sobrevier requerimento nesse sentido de eventual assistido ou de quem legitimamente o represente, na hipótese de o juízo originário ser da comarca de Caicó/RN, observada a distribuição equitativa entre as Defensorias Cíveis.

§2º A 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Caicó atuará junto aos feitos em trâmite perante o 2º grau de jurisdição e tribunais superiores, em que se verifique a renúncia ou abandono processual, observando-se obrigatoriamente a necessidade de intimação prévia do assistido com vistas à constituição de novo causídico, bem assim a aplicação do que disciplina o art. 265 do CPP.

Art. 13 No exercício das atribuições inerentes à tutela coletiva, cabe ao órgão de atuação responsável realizar as diligências que entender necessárias, instaurar Procedimentos Preparatórios, promover Audiências Públicas, celebrar Compromissos de Ajustamento de Conduta e ajuizar Ações Coletivas, podendo, a seu critério, solicitar à Coordenação do Núcleo de Tutelas Coletivas a atuação isolada ou conjunta.

Art. 14 Os atendimentos realizados pelos Defensores Públicos no Núcleo de Caicó abrangem os assistidos que residem nos municípios classificados como termos da Comarca de Caicó/RN.



Art. 15 Cada Defensoria do Núcleo de Caicó terá como órgão de execução um Defensor Público, sendo automática a substituição na hipótese de impedimentos, férias, afastamentos, licenças ou vacâncias, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Resolução nº 174/2018-CSDO, de 11 de maio de 2018.

<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>SUBSTITUTO AUTOMÁTICO</b>
1ª Defensoria de Caicó	3ª Defensoria de Caicó
2ª Defensoria de Caicó	1ª Defensoria de Caicó
3ª Defensoria de Caicó	2ª Defensoria de Caicó

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 383/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folga compensatória concedida à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o dia 04 de junho de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 631/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em caráter complementar à Portaria nº 281/2021-SDPGE, para permanecer exercendo a substituição da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, pelo dia **04 de junho de 2021**, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.940 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 397/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para os dias 07 a 11 de junho de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 609/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula n° 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, em caráter complementar à Portaria n° 330/2021-SDPGE, para permanecer exercendo a substituição da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, pelos dias **07 a 11 de junho de 2021**, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte